



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício 153/2025 - Gab. Dep. Goura

Curitiba, 27 de junho de 2025

À Sua Excelência o Senhor

Francisco Zanicotti

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Encaminhamentos urgentes da Audiência Pública ‘Adoecimento de Servidores e Educadores da Rede Pública do Paraná’

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Dirijo-me a Vossa Excelência, na condição de Deputado Estadual, para apresentar um quadro alarmante, absolutamente crítico, sobre a situação de adoecimento dos profissionais da educação no Estado do Paraná, à luz de diversas pesquisas, relatos e dados oficiais trazidos durante a Audiência Pública ‘Adoecimento de Servidores e Educadores da Rede Pública do Paraná’, que realizei na Assembleia Legislativa do Paraná no dia 9 de junho deste ano.

O cenário, amplamente documentado, requer urgente atenção e providências por parte do Ministério Público como defensor dos direitos fundamentais e do interesse público.

1. Contextualização do Problema

O Estado do Paraná tornou-se, de forma inequívoca, o epicentro nacional de uma epidemia de adoecimento físico e mental entre professores e demais trabalhadores da educação pública. Este fenômeno é consequência direta de políticas públicas que impõem metas abusivas, plataformas digitais de vigilância, precarização dos vínculos laborais e supressão da autonomia pedagógica.

As denúncias reunidas indicam a existência de um ambiente de trabalho marcado por assédio institucional, presentismo forçado, perseguições políticas e criminalização do adoecimento. Esta realidade compromete não apenas os direitos laborais dos docentes, mas o próprio direito à educação com qualidade, previsto constitucionalmente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

2

Os dados abaixo são oriundos de pesquisas científicas atuais produzidas em teses de doutorado e pós-doutorado, sindicatos, grupos de pesquisa, observatórios, bem como de informações públicas disponibilizadas pelo próprio Estado do Paraná, relatadas durante a citada Audiência Pública por seus próprios pesquisadores e representantes.

2. Principais Dados e Informações Diagnósticas

a) Adoecimento Mental e Condições de Trabalho

- 65% dos professores apresentam sintomas de **burnout**;
- 8.888 **afastamentos por saúde mental** foram registrados apenas no primeiro semestre de 2024 (quase 10% de todo quadro de educadores);
- 43% sentem-se **coagidos** e 73% **obrigados** a utilizar plataformas digitais que prejudicam sua saúde;
- 78% relatam **adoecimento de colegas** em razão do uso de plataformas;
- 74% avaliam que a tecnologia **piorou sua saúde**;
- 57% **pensam em abandonar a profissão**;
- 47% afirmam que o **trabalho afeta diretamente sua saúde mental**.

b) Assédio, Pressão e Violência

- 37% se dizem **sobrecarregados**, 34% **desrespeitados**;
- 68% relatam **violência verbal**, 53% **psicológica**, e 22% **física**;
- 65% já sofreram **censura ou perseguição política**;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

3

- Diretores são **pressionados a punir** docentes adoecidos ou que contestem plataformas.

c) Precarização das Contratações (PSS)

- Quase **50% dos professores** são contratados via Processo Seletivo Simplificado (PSS), muitos com mais de 15 anos sem estabilidade;
- O processo é descrito como **oneroso, emocionalmente desgastante, humilhante e desorganizado**. Além de prova de múltipla escolha, redação e apresentação de vídeo (que podem sequer serem corrigidos), mesmo aprovados, os professores podem não conseguir aulas ou serem obrigados a pegar aulas em escolas diversas e distantes entre si.
- A repetição do PSS a cada dois anos gera **insegurança, desânimo e adoecimento** contínuo.
- Professores PSS não possuem os mesmos direitos que concursados no que se refere ao direito e acesso a atendimento médicos, bem como direitos políticos.

d) Atendimento de saúde ineficiente

- Há relatos de precarização e ineficiência do serviço na oferta de consultas, atendimentos e perícias. Foi relatado demora excessiva de meses e anos para consultas com especialistas ou clínicos gerais. Profissionais também necessitam viajar muitos quilômetros para consultas e partos, visto que o serviço não está disponível de maneira integral em todos os núcleos regionais. A Perícia Médica que criminaliza ao sugerir que professores induzem doenças ou tratá-las como problemas individuais. Licenças médicas são negadas ou insuficientes.

3. Desmonte da Gestão Democrática e Privatização da Educação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4

- 200 escolas privatizadas em 3 dias, sem diálogo com a sociedade (Lei 22.006/2024);
- Escolas cívico-militares e “parceiras” aboliram conselhos escolares e assembleias docentes (APP-Sindicato);
- Mesmo após recomendação da ONU para que o Brasil encerre o modelo cívico militar e o Brasil ter extinguido seu Programa Nacional voltado à criação destas escolas, o Paraná manteve estas escolas e representa o Estado do Brasil com maior número de escolas com este modelo.
- Diretores são incentivados a **coibir afastamentos médicos**, configurando incentivo à **punição por adoecimento**, ao mesmo tempo em que o **Estado pune professores que apresentam atestados, impedindo seus avanços na carreira**;
- Casos de **perseguição, humilhação pública e demissão** por críticas às plataformas (Ex.: Professora Marília Rocha, Foz do Iguaçu);
- Fiscalização presencial de aulas realizada obrigatoriamente pelas pedagogas.

4. Imposição Tecnológica Sem Base Pedagógica

- Plataformas digitais são utilizadas como instrumentos de **vigilância e controle**, não de ensino. A chamada por reconhecimento facial é uma tecnologia contratada por alto custo, mas é ineficiente, tomando tempo, gerando desgaste e excessiva vigilância;
- A docência foi reduzida à **aplicação de conteúdo pré-formatado**, sem espaço para criatividade ou reflexão crítica. O processo criativo, intelectual, democrático e dialógico, central na prática pedagógica, perdem espaço para o cumprimento de modelos, metas e prazos pré-determinados;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

5

- A política de “inovação” tem gerado **regressão pedagógica e exaustão psíquica**.
- Estudo aponta que estamos na **contramão da tendência mundial**, que é a de reduzir o uso excessivo de telas.

5. Marcos Legais Ignorados e Políticas Existentes

Apesar da existência de legislações, todas estas normativas têm sido sistematicamente **descumpridas ou ignoradas**. Destaca-se:

- **Lei Estadual nº 14.992/2006** – Programa de Saúde Mental do Servidor;
- **Lei Federal nº 14.681/2023** – Política Nacional de Bem-Estar dos Profissionais da Educação;
- **Lei Federal nº 14.819/2024** – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;
- **Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão 4568/24)** sobre o uso de plataformas e condições de trabalho docente.

6. Encaminhamentos Propostos ao Ministério Público

À vista dos dados apresentados e da gravidade do quadro, solicito que o Ministério Público, no âmbito de suas atribuições constitucionais, avalie as seguintes medidas:

a) **Apuração** de possíveis violações aos direitos fundamentais dos trabalhadores da educação e à legislação vigente;

b) **Recomendação imediata ao Governo do Estado para:**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

6

- Suspender a obrigatoriedade de uso de plataformas digitais até avaliação de seu impacto pedagógico e psicossocial;
- Garantir o cumprimento da Lei nº 14.992/2006 com a criação de estruturas reais de apoio psicossocial;
- Proibir práticas de bonificação vinculadas à redução de licenças médicas, por configurarem coação e assédio institucional;
- Garantir a autonomia pedagógica e a liberdade de cátedra dos educadores.

c) Proposição de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Secretaria de Educação para:

- Implementação efetiva de comitês de saúde mental nas escolas (CAOEPs);
- Retomada da gestão democrática escolar;
- Acompanhamento independente sobre os impactos das plataformas.

d) Criação de Canal Permanente no MPPR para denúncias de assédio moral e adoecimento de professores, com proteção contra retaliações.

Não estamos diante de casos isolados, mas de uma **política pública estruturada** que tem como efeito (e, em muitos casos, como objetivo) a **desumanização e a desvalorização do magistério**. O Ministério Público tem papel essencial para reverter esse quadro e garantir o direito à saúde, à dignidade e à educação de qualidade.

Coloco-me à disposição para encaminhamentos conjuntos, audiências públicas e entrega formal de documentação adicional. Sendo o que havia para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração. Por fim, em atenção ao princípio da economicidade, solicitamos que a resposta seja remetida para o email protocolos.mandato@gmail.com.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

7

Atenciosamente,

GOURA

Deputado Estadual